



Portal de Legislação do Município de Frederico Westphalen / RS

LEI MUNICIPAL Nº 5.593, DE 11/09/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PATROCÍNIO AO JEEP CLUBE FREDERICO WESTPHALEN/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no [art. 51, da Lei Orgânica Municipal](#), sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da [Lei Municipal nº 5.109](#), de 22 de maio de 2023, a conceder patrocínio ao Jeep Clube Frederico Westphalen/RS, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 51.686.925/0001 -79, com sede na Avenida Luiz Milani, nº 1691, Sala 02, Bairro Fátima, neste Município de Frederico Westphalen/RS, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à realização da 4ª Trilha dos Farrapos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 07 Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Unidade 02 Fundo Municipal de Esportes e Lazer

Proj./Ativ. 2047 Desenvolver Atividades Esportivas e Sociais

Elemento 3390.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

FR 1500 Recursos não vinculados de impostos RV 0001 LIVRE

TOTAL DO CREDITO R\$ 15.000,00

Parágrafo único. Para a cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado servirão de fonte os recursos da redução das dotações orçamentárias do Poder Legislativo conforme Resolução nº 184/2026 da Lei de Meios Vigente, conforme a seguir:

Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 Manutenção da Câmara de Vereadores

Proj./Ativ. 2002 Manutenção das Despesas Operacionais Poder Legislativo

Elemento 3390.30.00.00.00.00 Material de consumo R\$ 15.000,00

FR 1501 Outros Recursos não Vinculados

RV: 0001 LIVRE

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 15.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Unidade 02 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer

Proj./Ativ. 2047 Desenvolver Atividades Esportivas e Sociais

Elemento 3390.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

FR 1500 - Recursos não vinculados de impostos

RV 0001 - LIVRE

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:
Ato publicado em 11/09/2026.*

ERNESTO TARCISIO
Sec. Mun. da Administração